Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 87 vsa 88
Le nº 10

LEI Nº 1.427, DE 22 DE MARÇO DE 1.974

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE PARA EXECUÇÃO DE PLANO APROVADO PELA LEI Nº 1.360, DE 13/06/1.973.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Os materiais necessários à execução do plano aprovado pela Lei nº 1.360, de 13/06/1.973, que "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO 2º EMISSÁRIO GERAL DE ESGOTOS", não adquiridos no exercício de 1.973 (mil novecentos e setenta e três), correrão por conta da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Água e Esgotos - 5-9 / 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - 01 - Ampliação e melhoramentos - nas redes de água e coletora de esgotos: itens "a" e "b", do orçamento municipal vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente